



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.03.23.01
(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 286 (duzentos e oitenta e seis) páginas, DISTRIBUIDOS EM 1 VOLUME, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023, referente a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, proveniente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, que tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, e que o município de Santa Izabel do Pará solicita anuência/autorização para aderir a ata, e, assim, atender as necessidades municipais, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, entretanto, recomenda-se a juntada da Declaração de Adequação orçamentária e financeira, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas e a Autorização para formalização do ato.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providência de alçada.

Santa Izabel do Pará/Pa, 23 de março de 2023.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022